

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2006-MME-UHE PASSO SÃO  
JOÃO

UHE PASSO SÃO JOÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.000084/2006-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO Nº 004/2006-MME-UHE PASSO  
SÃO JOÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA  
NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E  
A EMPRESA ELETROSUL CENTRAIS  
ELÉTRICAS S.A.

A UNIÃO, na condição de Poder Concedente e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e no inciso II, art. 3º-A, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, cuja competência foi delegada à ANEEL pelo inciso I, art. 1º do Decreto nº 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, Nelson José Hübner Moreira, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL e a empresa ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, CEP 88040-901, Bairro Pantanal, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, Concessionária de Produção Independente de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, EURIDES LUIZ MESCOLOTTO, portador da identidade nº 2.589.256-8 SSP/SC e do CPF nº 185.258.309-68, e por seu Diretor de Engenharia, RONALDO DOS SANTOS CUSTÓDIO, portador da identidade nº 801.876.601-7 SJS/RS e do CPF nº 382.173.090-00, doravante designada simplesmente Concessionária, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 004/2006-MME-UHE PASSO SÃO JOÃO, firmado em 15 de agosto de 2006.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar as instalações de transmissão de interesse restrito da UHE Passo São João, nos termos da autorização expressa no Despacho nº 2.434/2012-SRD/ANEEL, de 26 de julho de 2012, com a consequente adequação da Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira, do Contrato de Concessão nº 004/2006, de 15 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Subcláusula Terceira - As Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora** são consideradas parte da concessão de geração de energia elétrica de que trata este Contrato, e compreendem as seguintes instalações:

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	[assinatura]
VISTO	

[assinaturas]

I – Ponto de interligação: dois módulos de conexão da UHE Passo São João nos transformadores elevadores 13,8/69 kV 44,1 MVA, da subestação elevadora junto da usina.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 004/2006- MME-UHE PASSO SÃO JOÃO**, de 15 de agosto de 2006, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

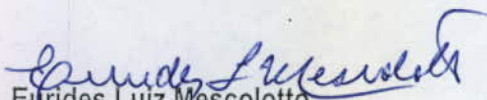
Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária** juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

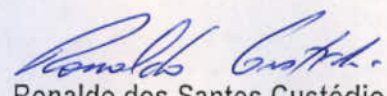
Brasília, 12 de AGOSTO de 2013

PELA ANEEL:

  
Romeu Donizete Rufino  
Diretor-Geral da ANEEL

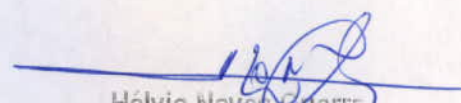
PELA CONCESSIONÁRIA:


  
Eurides Luiz Mescolotto  
Diretor Presidente

  
Ronaldo dos Santos Custódio  
Diretor de Engenharia

TESTEMUNHAS:

  
Gustavo Eduardo Bastos de Aguiar Freire  
CPF: 465.947.953-68

  
Hélvio Neves Guerra  
CPF: 973.011.248-72

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

\\SCGI\Contrato\711\Contrato\_023GF2705